

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR
---	---------------------------------

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 269/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Registro de Preços para futuras aquisições de “ lixeiras e bancos confeccionados em madeira plástica ”, nas quantidades e dimensões especificadas no Termo de Referência, a serem instalados em espaços públicos (vias urbanas e praças), no município de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, está implantando obras de urbanização de vias públicas e de praças e construção de praças em vários pontos do município. Para atender às necessidades de mobiliário urbano, há a necessidade de colocação de bancos bem como de lixeiras nestes mesmos lugares. Por tratar-se de locais com influência marítima (com alta salinidade no ar), optou-se pela aquisição de bancos e lixeiras e madeira “plástica” que além de ter boa resistência e durabilidade, não utiliza de elementos metálicos na sua montagem. Para atendimento a curto e médio prazo, a contratação via pregão emerge como a alternativa mais adequada para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, garantindo a obtenção dos materiais de forma ágil e em conformidade com a legislação vigente.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Banco de jardim com encosto medindo 1,50 m, produzido em “madeira plástica”, sendo o assento com 3 perfis com as medidas de 150 x 15 x 2 cm a 2,5cm. Base de propileno com 9 cm de espessura. Cor marrom (Modelo de referência conforme projeto anexado na Plataforma) .	UNID	30	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
2.	Banco de jardim com encosto medindo 2,00 m, produzido em “madeira plástica”, sendo o assento	UNID	30	R\$ 797,00	R\$ 23.910,00

	com 3 perfis com as medidas de 200 x 15 x 2 cm a 2,5 cm. Base de propileno com 9 cm de espessura. Cor marrom. (Modelo de referência conforme projeto anexado na Plataforma).				
3.	Lixeira ecológica com capacidade nominal de 100 litros produzida em "madeira plástica" maciça, nas medidas de 50x50x85 cm. Tampa medindo 50 cm , produzida em propileno, fundo medindo 50 cm em propileno ambos na cor preta e lixeira na cor marrom. (Modelo de referência conforme projeto anexado na Plataforma).	UNID	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00
4.	Lixeira ecológica com capacidade nominal de 75 litros produzida em "madeira plástica" maciça, nas medidas de 50x50x65 cm. Tampa medindo 50 cm , produzida em propileno, fundo medindo 50 cm em propileno ambos na cor preta e lixeira na cor marrom. (Modelo de referência conforme projeto anexado na Plataforma).	UNID	50	R\$ 408,00	R\$ 20.400,00
TOTAL R\$ 104.860,00					

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 104.860,00 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega:	Até 30 (trinta) dias após o recebimento da AF.
Local de entrega:	A combinar conforme a necessidade do Município.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não se aplica;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos reaproveitados, remanufaturados e/ou falsificados, ou que possua alguma irregularidade com as especificações contidas no objeto deste Termo de Referência.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Mínima de 12 (doze) meses.
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da aferição da nota fiscal/fatura , por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura.

Obrigações da contratada:	A Contratada deverá: • Fornecer os produtos novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações, dimensões, materiais, cores e demais características estabelecidas no Termo de Referência. • Fornecer os bancos e lixeiras confeccionados em madeira plástica, com resistência e características adequadas para utilização em ambientes externos e exposição às condições climáticas do Município de Balneário Rincão/SC. • Garantir que os produtos entregues sejam compatíveis com as especificações técnicas exigidas, não sendo admitidas alterações ou substituições sem prévia autorização da Administração. • Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança, resistência e durabilidade dos produtos fornecidos. • Realizar a entrega dos produtos nos locais, quantidades e prazos determinados pela Administração, mediante solicitação formal. • Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à entrega dos produtos. • Realizar, quando previsto no Termo de Referência, a montagem e/ou instalação dos equipamentos, utilizando materiais, ferramentas e mão de obra necessários, sem custos adicionais para a Administração. • Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos, ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, entrega, montagem ou instalação dos produtos. • Efetuar a substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações exigidas. • Substituir os produtos recusados pela fiscalização no prazo estabelecido pela Administração, sem que isso implique prorrogação dos prazos originalmente previstos, salvo justificativa aceita pela Administração. • Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, quando aplicáveis. • Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, comunicando formalmente à Administração, com antecedência, qualquer fato que possa impedir ou atrasar o fornecimento, apresentando a devida justificativa. • Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e ambiental aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento. • Observar as normas de segurança, qualidade e demais normas técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos. • Fornecer, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados, informações sobre a composição dos materiais ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos. • Garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção ou substituição dos itens que apresentarem problemas durante o período de garantia. • Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando a subcontratação for aplicável.

	• Manter comunicação com o fiscal ou gestor do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações da fiscalização. • Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento até o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, não sendo a entrega considerada concluída enquanto os itens estiverem em desacordo com as especificações contratadas. • Cumprir as demais obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes da contratação.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 002 e 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	Airton Valvito Ferreira – Secretário de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente Designado – Portaria 488/2025
Fiscal da Contratação:	Wellinton Pereira da Silva – Diretor de compras
Suplente de Fiscal:	Paulo José Inácio da Luz – Engenheiro Civil – CREA/SC 183.501-6

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor Preço (Pregão);
Forma de julgamento:	Global;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	2%;

Balneário Rincão/SC, 12/09/2026.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990

Assinado de forma digital por WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990
Dados: 2026.10.22 09:12:06 -03'00'

**Wellinton Pereira da Silva – Diretor de compras
Fiscal da contratação**

PAULO JOSE
INACIO DA
LUZ:10167612956

Assinado de forma digital por PAULO JOSE INACIO DA LUZ:10167612956
Dados: 2026.10.22 08:59:42 -03'00'

**Eng. Civil Paulo José Inácio da Luz - CREA/SC 183.501-6
Suplente de Fiscal**